

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 40/98

Sobre o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº. 04/98-L, que “Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino.”

Relator: Ver^a. Naedy Wrasse

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 04/98-L, de lavra da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, que no mérito mantêm a essência da matéria como a concebeu o autor do Projeto de Lei - dispor sobre a denominação dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino.

Incumbida para relatar a matéria, analisando-a à luz das atribuições desta Comissão esta relatora conclui que a mesma é importante pois disciplina matéria relevante, facultando às comunidades escolares dar denominação aos estabelecimentos de ensino.

Assim sendo, esta relatora recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink: vota com a relatora.

Ver. Vilson dias: vota com a relatora.

Agudo, 15 de outubro de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver^a. Naedy Wrasse